



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS LEILÃO N.º 01/2023

Modalidade: **LEILÃO ELETRÔNICO**
Critério para Julgamento: **Maior Lance**

Data: 10 DE AGOSTO DE 2023
Horário: A partir das 10:00 horas

Endereço do Leilão Eletrônico: **www.bigleilao.com.br**

VISITAÇÃO PÚBLICA:

Estrada Faustino Bizetto nº , bairro, Campo Limpo Paulista/SP
Período: de 07 e 09 de agosto de 2023 das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo torna público que de acordo com o despacho do Exmo. Senhor Prefeito, acha-se aberto o processo licitatório na modalidade de **LEILÃO n.º 01/2023**, do tipo **MAIOR LANCE**, originário do Processo Administrativo n.º **4.256/23**, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente, vigentes e aplicáveis à espécie. O Leilão para venda de bens pertencentes ao Município que se tornaram inservíveis, ocorrerá sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. Raphael Cavalli Yarid, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado Paulo sob n.º 760 na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e o Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente.

O presente Edital e as fotos dos bens, em sua íntegra, poderão ser consultados e adquiridos diretamente no site: www.bigleilao.com.br.

DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP porque a manutenção e recuperação de determinados bens mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

ITEM 1 - DO OBJETO

1.1.- O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, veículos, móveis, utensílios, equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, sucatas diversas, entre outros bens, todos inservíveis à municipalidade, bens estes separados em lotes, com as suas características e especificações, com preços mínimos fixados para alienação, bens discriminados nos **ANEXO I-A, ANEXO I-B e ANEXO I-C**, que se faz parte integrante deste Edital.

1.1.1.- O ANEXO I-A contém os lotes de 01 a 09 (veículos com direito a documentação);

1.1.2.- O ANEXO I-B contém os lotes de 10 a 43 (Equipamentos eletrônicos, Equipamentos de Informática, utensílios, móveis, eletrônicos, sucatas, etc);

1.1.3.- O ANEXO I-C contém o lote 44 (Gerador).

1.2.- Os bens mencionados nos **ANEXO I-A, ANEXO I-B e ANEXO I-C** serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3.- A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista declara ser proprietária dos bens constantes nos **ANEXO I-A, ANEXO I-B e ANEXO I-C** e de que trata o item 1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

1.4.- Os bens a serem leiloados estarão expostos à **VISITAÇÃO PÚBLICA**, em seus lotes já determinados nos dias **07, 08 e 09 de agosto de 2023, das 09:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas**, no local onde estão depositados os bens objetos deste leilão conforme segue:

1.4.1.- Os bens constantes no ANEXO I-A e ANEXO I-B nas dependências do Departamento de Patrimônio da PM de Campo Limpo Paulista – Estrada Faustino Bizetto nº 300, Nucleo Industrial III (Próximo da Italtotec), Campo Limpo Pta/SP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

1.4.2.- O ANEXO I-C nas dependências do ANTIGO HOSPITAL de Campo Limpo Paulista - Av Dom Pedro I nº 1.655, Jd Guanciale, Campo Limpo Pta/SP;

ITEM 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.- Poderão participar do Leilão Pessoas Físicas e Jurídicas, as quais deverão se cadastrar previamente no site www.bigleilao.com.br:

2.1.1.- Para participação através do sistema eletrônico, será necessário o cadastramento através do site www.bigleilao.com.br, com antecedência mínima de 48 horas do início do leilão, observando as instruções fornecidas durante o cadastramento, quais são:

2.1.1.1 – Pessoa Física:

a) Envio através do sistema de leilão eletrônico www.bigleilao.com.br do contrato de adesão expedido pelo próprio sistema devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório ou com Certificação digital;

b) Envio através do sistema de leilão eletrônico www.bigleilao.com.br de cópias autenticadas ou documentos digitais da cédula de identidade (RG), do CPF e do comprovante de residência.

2.1.1.2 – Pessoa Jurídica:

a) Envio através do sistema de leilão eletrônico www.bigleilao.com.br do contrato de adesão expedido pelo próprio sistema devidamente assinado pelo representante legal habilitado para tal, e com firma reconhecida em cartório ou com Certificação digital, juntamente com;

b) Cópia autenticada do Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária), se o caso;

c) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, se o caso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

d) Cópia autenticada do Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa, se o caso;

e) Cópia autenticada do Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício, se o caso;

f) Cópia autenticada do Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, se o caso;

g) Cópia autenticada da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

h) Cópia autenticada do Comprovante de endereço, e,

i) Cópia autenticada ou documento digital da cédula de identidade (RG), do CPF e do comprovante de residência do sócio responsável pelo cadastro.

Obs.: Os documentos exigidos para o cadastramento constantes do item 2.1.1.1 e 2.1.1.2, deverão ser anexados com acesso identificado no próprio sistema (Entrar com o login e senha/dados cadastrais/anexar nos campos indicados).

2.2.- Para a arrematação de lotes que porventura sejam caracterizados como “veículos em fim de vida útil” (sem direito a documentação) os arrematantes deverão atender o artigo 4º, inciso I e parágrafo 1º e o artigo 5º, incisos e parágrafo 1º, da Portaria DETRAN nº 1215, de 24/06/2014.

2.3.- Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

2.4.- Para que não alegue desconhecimento das cláusulas legais, bem como as condições aqui expressas, os participantes deverão ainda, se HABILITAR no site, concordando e aceitando as condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto federal 21.981, de 19 de outubro de 1932.

2.5.- A participação no leilão na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

2.5.1.- Para acompanhamento e participação do leilão na forma eletrônica, deverão os interessados efetuarem o cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

2.5.2.- Os lances oferecidos virtualmente no ato do pregão serão apresentados imediatamente no sistema, porém não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

2.5.3.- O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

2.5.4.- Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

2.5.5.- A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.6.- Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

2.5.7.- O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

2.5.8.- O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

2.5.9.- Não caberá responsabilidade à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

ITEM 3 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1.- Os bens serão adquiridos pelo **MAIOR LANCE** oferecido, **acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) correspondente a comissão do Leiloeiro** sobre o valor da arrematação, a serem pagos diretamente ao Leiloeiro através de crédito na conta indicada, pix ou boleto bancário, condição esta a ser determinada no momento do leilão.

3.2.- As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do pregão.

3.3.- O arrematante obrigar-se-á no ato do lance vencedor, se o caso, apresentar ao Leiloeiro todos os documentos necessários e na forma requerida, visando dar mais segurança e agilidade ao evento.

3.4.- Os bens arrematados deverão ter o lance vencedor pago de uma só vez e no prazo máximo de 24 horas a contar do encerramento do leilão, mediante crédito através de **depósito em dinheiro, boleto, transferência bancária ou PIX na conta indicada no fechamento do leilão e a comissão do Leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) na forma do item 3.1,** podendo, no caso de ser indicado a mesma conta corrente para depósito, efetuar o crédito do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

valor da arrematação e da comissão do leiloeiro juntamente (obrigatório apresentar o comprovante original com autenticação bancária). O não cumprimento deste prazo sujeitará o arrematante às penalidades dispostas no item 7.2, mesmo que por outrem, o bem seja arrematado, sem prejuízo das demais sanções legais pertinentes.

3.5.- Os arrematantes que de alguma forma não efetivarem o pagamento do valor do lance ofertado, bem como do valor da comissão do leiloeiro, estarão sujeitos às sanções contidas no artº **335 do Código Penal e no Artº 93 da Lei Federal 8.666/93.**

3.6.- Na mesma penalidade estarão sujeitos os arrematantes que de alguma forma não cumpram as determinações edilícias e legais que acarretem no insucesso da arrematação.

3.7.- É vedado o pagamento/Depósito através de cheque.

3.8.- O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

3.9.- As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

3.9.1.- Não serão consideradas as propostas com preços inferiores ao estipulado como mínimo, expressas aos lotes, salvo com expressa autorização da Comitente Vendedora.

3.9.2.- As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

3.10.- Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º da lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 3.1 e 3.4.

3.11.- Além do pagamento da comissão do Leiloeiro, o Arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, à título de custos administrativos diversos para os lotes (veículos, e máquinas) o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e para os demais lotes, se o caso, o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), estes referentes a despesas administrativas, remessas de documentos, registros, sistema, bem como de envio, postagens e demais que se fizerem necessários ao bom andamento do certame.

3.12.- No caso em que o arrematante não efetive o pagamento, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, bem como na legislação em vigor, inclusive no que se refere à comissão do **LEILOEIRO**, será informado os lançadores anteriores para que confirme o lance ofertado, ficando este sujeito às

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

penalidades e sanções previstas neste edital somente após a aceitação da arrematação.

ITEM 4 - DA ENTREGA DO BEM

4.1.- Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram, **em sua integralidade**, impreterivelmente na data agendada pelo Leiloeiro que será em até 10 (dez) dias após a data do efetivo pagamento do valor da arrematação, mediante a apresentação da “Nota de venda” a ser expedida pelo Leiloeiro, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, poderão ser reintegrados ao patrimônio do Município e/ou disponibilizados para arrematação ao lançador com lance imediatamente inferior, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, ou ainda, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

4.1.1.- Para os casos em que os lotes arrematados não forem retirados na data agendada e os mesmos não forem reintegrados ao patrimônio Municipal, ficará o arrematante sujeito a multa diária no importe de R\$ 100,00 (cem reais), bem como, ao ressarcimento de custos do Leiloeiro se o caso, para o acompanhamento da retirada no importe de R\$ 100,00 (cem reais) por lote.

4.2.- Ao participar do leilão, com a oferta de lances o arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos lotes de acordo com as datas e horários de visita e, aceita adquiri-los, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP e o LEILOEIRO OFICIAL nomeado, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possa vir no futuro, renunciando qualquer direito de ação. **As fotos dos lotes são meramente ilustrativas, não servindo de base para o real estado dos bens.**

4.3.- Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas relativas à transferência de propriedade, taxas, impostos, transportes, remoção, remarcação de número de motor, remarcação de número de chassi ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS, bem como as despesas relativas às sanções de que trata o item 4.1 deste Edital.

4.4.- O CRV (Certificado de Registro de Veículos) dos veículos arrematados serão devidamente preenchidos, assinados com firma reconhecida e encaminhados diretamente a um despachante, ao qual caberá proceder a transferência de propriedade dos veículos, sob a condição da realização das vistorias necessárias, bem como, do efetivo pagamento das despesas, taxas e serviços pelo arrematante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

4.5.- O arrematante terá 30 (trinta) dias corridos após a o preenchimento do CRV, para a efetiva transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal se esta existir.

4.6.- A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado, implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

4.7.- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

4.8.- Os bens permanecerão na posse da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP, até a efetiva entrega aos adquirentes, não cabendo à mesma, qualquer responsabilidade quanto à transferência de propriedade de veículo arrematado, junto ao DETRAN.

4.9.- A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP e o Leiloeiro, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados a leilão.

ITEM 5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1.- Os custos e despesas de publicações de editais em diários oficiais (publicidade legal), decorrentes desta licitação serão suportados pela Comitente Vendedora.

ITEM 6 - DO SUPORTE LEGAL

6.1.- Aplicam-se a presente licitação, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Decreto nº. 21.981/32, com a redação que lhe foi dado através do Decreto nº. 22.427/33 nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado, salvo condições expressas neste edital.

ITEM 7 - DAS PENALIDADES

7.1.- Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 335 do Código Penal e do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

7.2.- Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem mais os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeitará o licitante as demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.2.1 – O Ato do oferecimento do lance no leilão obrigará o lançador ao pagamento da comissão do Leiloeiro, e no caso da ausência do pagamento, será executada nos moldes do Artº 39 do Decreto nº 21.981/1932, independente do aperfeiçoamento da arrematação e mesmo que a arrematação seja atribuída a outrem.

7.3.- A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

7.3.1.- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.2.- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ITEM 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.- À Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação ou parte dela, por eventual irregularidade verificada.

8.2.- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP, por decisão irrevogável.

8.3.- A descrição dos lotes se sujeita as correções publicadas no site até o momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

8.4.- A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da retirada do lote ou da emissão da Nota de venda pelo Leiloeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

8.5.- Os valores das avaliações poderão ser revisados, ajustados e alterados pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP ou por pessoa devidamente autorizada, por decisão irrevogável nos casos em que o(s) bem(ns) não seja(m) arrematado(s) e necessitem nova tentativa em repasse.

8.6.- Os eventuais pedidos e questionamentos elaborados pelos participantes do presente certame deverão ser protocolizados diretamente na Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP, no Setor de Protocolo, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitação e não serão aceitos via fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o acima especificado.

8.7.- Fica eleito o FORO DA COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP para dirimir controvérsias eventualmente oriundas do presente, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Campo Limpo Paulista, 30 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO BRAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**ANEXO 1-A****Leilão 01/2023****Data: 10/08/2023 - 10h**

ITEM	Marca	TIPO	Modelo	Ano Fab	Ano Mod	COR	Placa	Chassi	Renavam	COMBU STIVEL	OBS	LANCE INICIAL
1	RENAULT	VEÍCULO	LOGAN EXP 1.6	2007	2008	BRANCA	BFW-5064	93YLSR1TH8J983292	129246344	ALCOOL/GASOLINA	faltando peças e partes	R\$ 4.710,00
2	VW	VEÍCULO	GOL TL MCV	2016	2017	BRANCA	FYY-1749	9BWAG45U3HP058051	1102350297	ALCOOL/GASOLINA	Batido de frente/faltando peças	R\$ 10.822,00
3	VW	VEÍCULO	GOL 1.6	2009	2010	AZUL	EGI-0176	9BWAB05U1AT164745	194887294	ALCOOL/GASOLINA	faltando peças e partes	R\$ 5.773,00
4	FIAT	VEÍCULO	PALIO WEEK ELX	2002	2002	CINZA	CZA-8492	9BD17302424048359	776302582	GASOLINA	faltando peças e partes	R\$ 2.803,00
5	VW	VEÍCULO	GOL 1.6	2009	2010	AZUL	EGI-0206	9BWAB05U6AT163882	194883035	ALCOOL/GASOLINA	faltando peças e partes	R\$ 5.467,00
6	VW	CAMINHO NETA	KOMBI	1999	1999	BRANCA	BNZ-2691	9BWZZZ237XP004593	715218247	GASOLINA	faltando peças e partes	R\$ 4.667,00
7	VW	CAMINHO NETA	KOMBI	2007	2008	BRANCA	DMN-9041	9BWGF07X68P009262	939550415	ALCOOL/GASOLINA	faltando peças e partes	R\$ 6.920,00
8	VW	CAMINHO NETE	SAVEIRO 1.6	2007	2007	BRANCA	CZA-8516	9BWEB05W97P063585	913725692	ALCOOL/GASOLINA	faltando peças e partes	R\$ 5.827,00
9	GM	VEÍCULO	ZAFIRA ELEGANCE	2005	2005	PRETA	CZA-8487	N/I	N/I	ALCOOL/GASOLINA	faltando peças e partes	R\$ 4.470,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

ANEXO 1-B

Leilão 01/2023

Data: 10/08/2023 - 10h

LOTE	Quantid	DESCRIÇÃO	Obs	Avaliação unitária	VALOR TOTAL	VALOR MÍNIMO DO LOTE
10	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO	SUCATA	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 291,00
	3	CLIMATIZADORES ROTOPLASTIC	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 15,00	
	20	VENTILADORES DIVERSOS	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
	2	TOALHEIRO AMERICANO	SUCATA	R\$ 3,00	R\$ 6,00	
	7	VENTILADOR TORRE NKS DIV	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 70,00	
	2	CLIMATIZADORES Q/F MG ELETRO	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 20,00	
11	13	ARMÁRIOS DE AÇO	SUCATA	R\$ 3,00	R\$ 39,00	R\$ 304,00
	10	ARQUIVOS DE AÇO	SUCATA	R\$ 15,00	R\$ 150,00	
	1	FICHARIO AÇO/ACRILICO	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
	1	GAVETEIRO DE AÇO 2 GAVETAS	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
	1	PRATELEIRA DE AÇO PEQUENA	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
	6	PRATELEIRAS DE AÇO	SUCATA	R\$ 15,00	R\$ 90,00	
12	1	TELEVISOR LCD 32"	SUCATA	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 240,00
	1	TELEVISOR LCD 42" PHILIPS	SUCATA	R\$ 20,00	R\$ 20,00	
	1	TELEVISOR PLSMA 42" PANASONIC	SUCATA	R\$ 20,00	R\$ 20,00	
	3	TELEVISORES 20" TUBO	SUCATA	R\$ 15,00	R\$ 45,00	
	7	TELEVISORES 29" TUBO	SUCATA	R\$ 20,00	R\$ 140,00	
13	113	MONITORES LCD DIVERSOS	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 565,00	R\$ 965,00
	80	MONITORES TUBO DIVERSOS	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 400,00	
14	101	CPU'S DIVERSAS	SUCATA	R\$ 8,00	R\$ 808,00	R\$ 1.068,00
	2	SERVIDORES DIV	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 200,00	
	6	LOUSA DIGITAL SMART BOARD	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 60,00	
15	764	NETBOOKS DIVERSOS	SUCATA	R\$ 1,00	R\$ 764,00	R\$ 764,00

16	1	MAQUINA DE ESCREVER	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 180,00
	11	MIMEÓGRAFO	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 110,00	
	2	MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA DIV	SUCATA	R\$ 30,00	R\$ 60,00	
	1	GUILHOTINA	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
17	27	ESTABILIZADORES DIV	SUCATA	R\$ 4,00	R\$ 108,00	R\$ 357,00
	1	TRANSFORMADOR 2,5KVA	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
	3	LUMINARIAS DE EMERGENCIA	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 15,00	
	2	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	SUCATA	R\$ 8,00	R\$ 16,00	
	21	NOBREAK DIV	SUCATA	R\$ 8,00	R\$ 168,00	
18	1	APARELHO DE VIDEO CASSETE	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 268,00
	18	APARELHOS DE DVD DIVERSOS	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 90,00	
	3	APARELHOS DE FAX DIVERSOS	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 15,00	
	5	APARELHOS DE SOM MINISISTEM PORTATIL	SUCATA	R\$ 8,00	R\$ 40,00	
	11	CAIXAS DE SOM	SUCATA	R\$ 2,00	R\$ 22,00	
	1	RECEIVER GRADIENTE	SUCATA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
	1	CAFETEIRA WALITA	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
	1	MULTICORTE ARNO	SUCATA	R\$ 6,00	R\$ 6,00	
	1	TAPE DECK CCE	SUCATA	R\$ 20,00	R\$ 20,00	
	3	FRAGMENTADORA DE PAPEL DIV	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 30,00	
1	FURADEIRA BOSCH	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 5,00		
19	4	PROJETOR DIGITAL (DATA SHOW) DIV	SUCATA	R\$ 20,00	R\$ 80,00	R\$ 165,00
	7	SUITES - HUB DIVERSOS	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 35,00	
	2	NOTEBOOK DIV	SUCATA	R\$ 25,00	R\$ 50,00	
20	9	MICROONDAS DIVERSOS	SUCATA	R\$ 20,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
21	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS ELECTROLUX 15Kg	SUCATA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 220,00
	1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS GE 15Kg	SUCATA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	
	2	SECADORA DE ROUPAS BRASTEMP	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 100,00	
22	1	FREEZER HORIZONTAL TAMPO DE VIDRO	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 240,00
	1	GELADEIRA ELECTROLUX DC 46	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
	1	GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX 40	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
	1	GELADEIRA ELECTROLUX RFE 39	SUCATA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	

23	1	LIQUIDIFICADOR MONDIAL	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 95,00
	2	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS COM COPO	SUCATA	R\$ 20,00	R\$ 40,00	
	2	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS SEM COPO	SUCATA	R\$ 15,00	R\$ 30,00	
	1	SELADORA R.BAIÃO	SUCATA	R\$ 20,00	R\$ 20,00	
24	1	ASPIRADOR DE PÓ KARCHER	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 130,00
	1	ASPIRADOR DE PÓ PLATINUM LD70	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
	1	CARRINHO DE LIMPEZA	SUCATA	R\$ 15,00	R\$ 15,00	
	1	CARRINHO P/ TRANSP DE CILINDRO	SUCATA	R\$ 15,00	R\$ 15,00	
	3	ENCERADEIRA INDUSTRIAL	SUCATA	R\$ 20,00	R\$ 60,00	
	1	LAVADORA BLACK E DECKER BW1370	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
	1	LAVADORA KARCHER K2170	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
25	1	BEBEDOURO (GALÃO) BRITANIA	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 350,00
	1	BEBEDOURO (GALÃO) LATINA	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
	1	BEBEDOURO (GALÃO) MASTER FRIO	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
	3	BEBEDOURO DE COLUNA DUPLO LIEBELL	SUCATA	R\$ 30,00	R\$ 90,00	
	1	BEBEDOURO DE MESA LATINA	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
	2	BEBEDOURO DE MESA LIEBELL	SUCATA	R\$ 20,00	R\$ 40,00	
	2	BEBEDOURO DE PAREDE IBBL	SUCATA	R\$ 30,00	R\$ 60,00	
	3	BEBEDOUROS DE COLUNA LIEBELL	SUCATA	R\$ 20,00	R\$ 60,00	
	3	BEBEDOURO DIVERSOS	SUCATA	R\$ 20,00	R\$ 60,00	
26	2	CLIMATIZADOR ECOBRISA	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
27	1	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS S/ FORNO	SUCATA	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 80,00
	2	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	SUCATA	R\$ 30,00	R\$ 60,00	
28	2	MESA DE PEBOLIM	SUCATA	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
29	3	MESA ESCRITÓRIO DIV	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 15,00	R\$ 192,00
	16	MESA PARA COMPUTADOR	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 80,00	
	1	MESA PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA	SUCATA	R\$ 8,00	R\$ 8,00	
	7	MESA REDONDA 1,20m	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 70,00	
	3	TAMPO DE MESA REDONDA 1,20m	SUCATA	R\$ 3,00	R\$ 9,00	
	1	TAMPO DE MESA REDONDO APROX 2m	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 10,00	

30	20	CADEIRÃO DE BEBE	SUCATA	R\$ 2,00	R\$ 40,00	R\$ 111,00
	7	CARRINHOS (TIPO GUARDA CHUVA) DE BEBE	SUCATA	R\$ 3,00	R\$ 21,00	
	1	PEIXE BALANÇO PLASTICO INFANTIL	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
	2	TABELA DE BASQUETE PLASTICA INFANTIL	SUCATA	R\$ 20,00	R\$ 40,00	
31	2	BALANÇAS MECÂNICA DIVERSAS	SUCATA	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 70,00
	3	BALANÇAS WELMY ELETRÔNICA DIVERSAS	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 30,00	
32	3	CADEIRA DE DENTISTA	SUCATA	R\$ 20,00	R\$ 60,00	R\$ 85,00
	1	SUPORTE ARTICULADO DE ILUMINAÇÃO DENTISTA	SUCATA	R\$ 20,00	R\$ 20,00	
	1	SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
33	1	ARMÁRIO FERRO/VIDRO	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 240,00
	2	BIOMBOS	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 20,00	
	8	CADEIRA DE RODAS	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 40,00	
	3	CAMA HOSPITALAR ARTICULADQ	SUCATA	R\$ 15,00	R\$ 45,00	
	8	CAMA HOSPITALAR SIMPLES	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 80,00	
	1	ESTUFA	SUCATA	R\$ 15,00	R\$ 15,00	
	6	VISOR PARA RX	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 30,00	
34	1	LOTE DE CADEIRAS, CARTEIRAS E LONGARINAS DIVERSAS	SUCATA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
35	74	CARTEIRA ESCOLAR DIVERSAS	SUCATA	R\$ 2,00	R\$ 148,00	R\$ 148,00
36	7	BANCOS FERRO E MADEIRA	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 70,00	R\$ 94,00
	2	MESAS FERRO E MADEIRA	SUCATA	R\$ 12,00	R\$ 24,00	
37	4	ARQUIVO DE AÇO	SUCATA	R\$ 15,00	R\$ 60,00	R\$ 83,00
	2	GAVETEIRO DE AÇO 2	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 20,00	
	1	FICHARIO ACRIMET	SUCATA	R\$ 3,00	R\$ 3,00	
38	1	LOTE DE SUCATAS DIVERSAS	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
39	22	CADEIRAS DIVERSAS	SUCATA	R\$ 3,00	R\$ 66,00	R\$ 126,00
	4	LONGARINA	SUCATA	R\$ 15,00	R\$ 60,00	

40	40	CADEIRAS INFANTIL (ESCOLAR)	SUCATA	R\$ 2,00	R\$ 80,00	R\$ 354,00
	20	CARTEIRAS CONJUGADAS PLASTICO/FERRO	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
	50	CARTEIRAS INFANTIL (ESCOLAR)	SUCATA	R\$ 3,00	R\$ 150,00	
	6	MESAS INFANTIL (ESCOLAR)	SUCATA	R\$ 3,00	R\$ 18,00	
	3	MESINHA DE CENTRO DE CARTEIRAS INFANTIL	SUCATA	R\$ 2,00	R\$ 6,00	
41	1	LOTE DE SUCATAS ELETRO-ELETRÔNICAS DIVERSAS	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
42	1	IMPRESSORA DE CHEQUES	SUCATA	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 239,00
	59	IMPRESSORAS DIV	SUCATA	R\$ 4,00	R\$ 236,00	
43	13	APARELHO CELULAR NOKIA ASHA 302	SUCATA	R\$ 1,00	R\$ 13,00	R\$ 143,50
	1	APARELHO CELULAR MOTOROLA GSM V3	SUCATA	R\$ 1,00	R\$ 1,00	
	11	CALCULADORA DIV	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 55,00	
	1	RELÓGIO DE PAREDE BRASEIKO	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
	3	GRAMPEADOR DIV	SUCATA	R\$ 0,50	R\$ 1,50	
	8	TELEFONE SEM FIO DIV	SUCATA	R\$ 1,00	R\$ 8,00	
	4	APARELHO TELEFONICO DIV	SUCATA	R\$ 1,00	R\$ 4,00	
	1	PROTOCOLADORA DIV	SUCATA	R\$ 1,00	R\$ 1,00	
	1	MICROFONE DIV	SUCATA	R\$ 1,00	R\$ 1,00	
	3	MAQ FOTOGRÁFICA DIGITAL DIV	SUCATA	R\$ 3,00	R\$ 9,00	
	1	CENTRAL TELEFONICA SIEMENS	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
	1	APARELHO RECEPTOR CENTURY	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
	2	STAND ALONE DIV	SUCATA	R\$ 5,00	R\$ 10,00	
2	IPAD APPLE	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 20,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

ANEXO 1-C

Leilão 01/2023

Data: 10/08/2023 - 10h

LOTE	Quantid	DESCRIÇÃO	Obs	Avaliação unitária	VALOR TOTAL	VALOR MÍNIMO DO LOTE
44	1	GERADOR PERKINS WEG MOD BTA 225 MI 11 - 50/65 KVA DIESEL	SUCATA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00